

**CONTRATO**

Contrato nº 0216/2022-SMS.  
Processo nº P198337/2022.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSE MODESTO LTDA, ABAIXO QUALIFICADA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**O MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral-CE, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSE MODESTO EPP**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Travessa General Tibúrcio, nº 300, Centro, CEP 62.010-170, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.909/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante, legal a **Sra. LILIA FERREIRA GOMES DIAS**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2000010164317 SSPDS-CE e CPF nº 013.812.163-07, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. Gerardo Rangel, nº 801, Apto. 1401 - 1402, Derby, CEP: 62.042-240. Têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22 009 - SMS**, Art. 25 caput e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E A PROPOSTA.**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN22 009 -SMS**, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS** contidos no ANEXO I do edital de credenciamento nº CD22002-SMS, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará.

3.2. Do(s) ITEM(S) contratado(s):

**SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA**

Andressa Vieira Magalhães

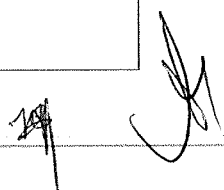
OAB/CE 46.558

Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ 07.598.634/0001-37  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato: (88) 3677-1100

Secretaria Municipal da Saúde

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	V. GLOBAL
1	211060259	Tonometria	SERVIÇO	R\$ 727.228,49
2	301010072	Consulta Medica Em Atenção Especializada	SERVIÇO	
3	211060020	Biomicroscopia De Fundo De Olho	SERVIÇO	
4	211060038	Campimetria Computadorizada Ou Manual Com Grafico	SERVIÇO	
5	211060127	Mapeamento De Retina	SERVIÇO	
6	405050259	Retirada De Corpo Estranho Da Cornea	SERVIÇO	
7	405010060	Epilacao De Cílios	SERVIÇO	
8	211060011	Biometria Ultrassonica (Monocular)	SERVIÇO	
9	211060089	Eletroretinografia	SERVIÇO	
10	405050038	Cauterizacao De Cornea	SERVIÇO	
11	211060160	Potencial Visual Evocado	SERVIÇO	
12	205020020	Paquimetria Ultrassonica	SERVIÇO	
13	211060143	Microscopia Especular De Cornea	SERVIÇO	
14	211060240	Teste P/ Adaptacao De Lente De Contato	SERVIÇO	
15	211060119	Gonioscopia	SERVIÇO	
16	405010044	Drenagem De Abscesso De Palpebra	SERVIÇO	
17	405050364	Tratamento Cirurgico De Pterigio	SERVIÇO	
18	405010109	Oclusao De Ponto Lacrimal	SERVIÇO	
19	211060062	Curva Diaria De Pressao Ocular Cdp0 (Minimo 3Medida	SERVIÇO	
20	211060208	Teste De Provocacao De Glaucoma	SERVIÇO	
21	405010168	Sondagem De Vias Lacrimais	SERVIÇO	
22	405050020	Capsulotomia A Yag Laser	SERVIÇO	
23	211060232	Teste Ortoptico	SERVIÇO	
24	205020089	Ultra-Sonografia De Globo Ocular / Orbita (Monocular)	SERVIÇO	
25	405040130	Injecao Retrobulbar / Peribulbar	SERVIÇO	
26	303050217	Tratamento Oftalmologico De Paciente Com Glaucoma	SERVIÇO	
27	405030096	Sutura De Esclera	SERVIÇO	
28	405010010	Correcao Cirurgica De Entropio E Ectropio	SERVIÇO	
29	405050160	Injecao Subconjutival / Subtenoniana	SERVIÇO	
30	211060135	Medida De Ofuscamento E Contraste	SERVIÇO	
31	303050187	Tratamento Oftalmologico Paciente Glaucoma - 1A Linh	SERVIÇO	
32	405010176	Sutura De Palpebras	SERVIÇO	
33	303050039	Tratamento Oftalmologico De Paciente C/ Glaucoma Bin	SERVIÇO	
34	405030134	Vitrectomia Anterior	SERVIÇO	
35	405030100	Tratamento Cirurgico De Oeiscenciade Sutura De Es	SERVIÇO	
36	405050208	Paracentese De Camara Anterior	SERVIÇO	
37	303050152	Tratamento Oftalmologico Paciente Glaucoma - 1A Linh	SERVIÇO	
38	303050071	Tratamento Oftalmologico De Paciente C/ Glaucoma M	SERVIÇO	
39	405050194	Iridotomia A Laser	SERVIÇO	
40	303050179	Tratamento Oftalmologico Paciente Glaucoma - 1A Linh	SERVIÇO	

Andressa Vieira Magalhães  
 OAB/CE 46.558  
 Gerente da Célula de Contratos  
 Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ 07.598.634/0001-37  
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato: (88) 3677-1100  
 Secretária Municipal da Saúde



41	405050089	Exerese De Tumor De Conjuntiva	SERVIÇO
42	303050195	Tratamento Oftalmologico Paciente Glaucoma 2Ali	SERVIÇO
43	405010141	Simblefaroplastia	SERVIÇO
44	405050321	Trabeculectomia	SERVIÇO
45	405050070	Correcao Cirurgica De Hernia De Iris	SERVIÇO
46	405050151	Implante Secundario De Lente Intra-Ocular - Lio	SERVIÇO
47	405050399	Tratamento Cirurgico De Deiscencia De Sutura De Corn	SERVIÇO
48	405050100	Facectomia S/ Implante De Lente Intra-Ocular	SERVIÇO
49	405030100	Tratamento Cirurgico De Deiscencia De Sutura De Escl	SERVIÇO
50	405050011	Capsulectomia Posterior Cirurgica	SERVIÇO
51	303050160	Tratamento Oftalmologico Paciente Glaucoma - 1A Linh	SERVIÇO
52	405050240	Retirada De Corpo Estranho Da Camara Anterior Do Olh	SERVIÇO
53	405050178	Iridectomia Cirurgica	SERVIÇO
54	211060097	Estesiometria	SERVIÇO
55	303050047	Tratamento Oftalmologico De Paciente C/ Glaucoma Bin	SERVIÇO
56	405010052	Epilacao A Laser	SERVIÇO
57	303050055	Tratamento Oftalmologico De Paciente C/ Glaucoma Bin	SERVIÇO
58	303050209	Tratamento Oftalmologico Paciente Glaucoma - 2A Linh	SERVIÇO
59	301010102	Consulta Para Diagnostico De Glaucoma (Tonometria, F	SERVIÇO
60	405050372	Facoemulsificacao C/Implante De Lente Intra-Ocular D	SERVIÇO
61	211060267	Topografia Computadorizada De Cornea	SERVIÇO
62	303050012	Acompanhamento E Avaliacao De Glaucoma Por Fundoscop	SERVIÇO
63	303050225	Tratamento Oftalmologico De Paciente Com Glaucoma Bi	SERVIÇO
64	211060216	Teste De Schirmer	SERVIÇO
65	211060151	Potencial De Acuidade Visual	SERVIÇO
66	211060178	Retinografia Colorida Binocular	SERVIÇO
67	211060224	Teste De Visao De Cores	SERVIÇO
68	211060100	Fundoscopia	SERVIÇO
69	211060054	Ceratometria	SERVIÇO
70	303050241	TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA II	SERVIÇO

**Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

4.1. A execução do objeto dar-se-á sob a forma por **DEMANDA**, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 727.228,49 (setecentos e vinte sete mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)**.

Andressa Vieira Magalhães  
 OAB/CE 46.558

Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ 07.598.634/0001-37  
 Rua Viriato de Medeiros, 1230 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato: (88) 3677-1100

Convênios e Licitações  
 Secretaria Municipal da Saúde

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

6.1. A despesas decorrentes deste Processo de Inexigibilidade correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde e Ministério da Saúde (SUS), tais ações descritas acima estão previstas no Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025 e na Programação Anual de Saúde, no Eixo de Diretrizes Estratégicas de Gestão em Saúde; Diretriz nº 10 - Regulação, auditoria, controle e avaliação do sistema de saúde; Objetivo nº 10.3.2 - Desempenhar, anualmente, no mínimo 80% das ações e serviços especializados contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

ÓRGÃO	DOTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde - FMS	07.01.10.302.0073.1292.33903900.1600000000 - Fonte de Recurso: Federal.

6.1. Os valores unitários serão baseados na tabela SUS.

6.2. Considerando a tabela sigtap - sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e opm do sus, o valor previsto para atender as despesas referentes a inexistência de licitação de serviços especializados de exames e procedimentos especializados em oftalmologia, importa em **R\$ 727.228,49 (setecentos e vinte sete mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)**, para o período de 12 (doze) meses;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

7.1. **Quanto à execução:**

7.2. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

7.2.1.1. Os exames deverão ser realizados nas clínicas credenciadas, prestados em até 20 (vinte) dias contados da data de autorização do agendamento, mediante a apresentação da Guia de agendamento emitido ou pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral ou pela Secretaria Municipal da Saúde do Município da Região Noroeste solicitante que possua pactuação com o município de Sobral, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, devendo o resultado dos exames estarem prontos até no máximo 20 (vinte) dias úteis contados da data de realização dos mesmos..

7.2.1.2. A indicação de exames aos credenciados será de acordo com a proporção da capacidade instalada e disponibilizada, de forma sempre alternada.

7.2.1.3. As clínicas deverão estar localizadas no município de Sobral, em local de fácil acesso aos pacientes.

7.2.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

7.2.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo da realização do exame, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.3. **Quanto ao recebimento:**

7.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

7.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

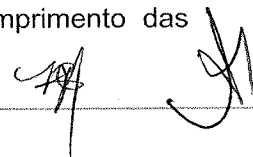
**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

8.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

Avenida Vieira Magalhães  
 CAB/CE 46.558  
 Gerente da Célula de Contratos  
 Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ 07.598.634/0001-37  
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE 62001-1-060 Contato: (88) 3677-1100  
 Secretaria Municipal da Saúde



8.4. O Município poderá reter o valor referente ao IR e ISS, na forma da Lei.

8.5. O contratante, na forma prevista em Lei, fará a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor total da nota fiscal para o INSS.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízos das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

9.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

9.2.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

9.2.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do credenciamento em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

9.2.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

9.2.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- e) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- f) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização;
- g) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- h) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- i) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

9.2.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições credenciadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

9.2.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

9.2.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

9.2.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

9.2.3. O credenciado que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

9.3. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

Andressa Vieira Magalhães  
OAB/CE 46.558

Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ 07.598.634/0001-37  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 620 11-060 Contato: (88) 3677-1100

Convênios e Licitações  
Secretaria Municipal da Saúde

- 9.3.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 9.3.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 9.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente instrumento.
- 10.2. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis.
- 10.3. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra especializada, atendida todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionada.
- 10.4. Exigir e somente prestar os serviços mediante a apresentação de documento de identidade do paciente, cartão nacional de saúde e da Guia de agendamento emitido pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral autorizando a realização do procedimento.
- 10.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço; impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital de credenciamento nº CD22002-SMS.
- 10.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei.
- 10.7. Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos.
- 10.8. A credenciada será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos no ANEXO I deste instrumento do edital de Credenciamento nº CD22002-SMS, sendo vedada a cobrança de quaisquer sobretaxas; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional (ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de quaisquer espécies; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza, além de solicitação de fornecimento de quaisquer insumos necessários à realização dos exames ao paciente.
- 10.9. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital de credenciamento nº CD22002-SMS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s).
- 11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Darilo Augusto Neto Magalhães Ribeiro, Gerente da Célula do Serviço de Controle e Avaliação**, especialmente designado pelo CONTRATANTE para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei

OAB/CE 46.558

Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ: 07.598.834/0001-37  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato: (88) 3677-1100

Convênios e Licitações

Secretaria Municipal da Saúde

Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SUBCONTRATAÇÕES**

13.1. Não será permitido SUBCONTRATAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

14.1 A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

15.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**

16.1 A Secretaria da Saúde terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços das credenciadas;

16.2. Sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e no Contrato, a Secretaria da Saúde a qualquer tempo poderá rescindir o contrato por decisão fundamentada, quando da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da credenciada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

17.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

17.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. **A CONTRATANTE terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços da CONTRATADA.**

18.2. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

18.3. A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços e as suas consequências e implicações.

18.4. Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono da execução dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrar, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do disposto no Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

18.5. Igualmente, se verificada na execução do objeto ora contratado, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

18.6. O CONTRATANTE reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

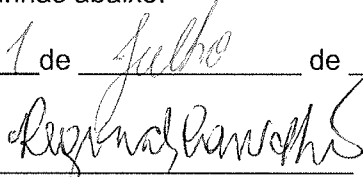
18.7. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Credenciamento nº CD22002-SMS.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

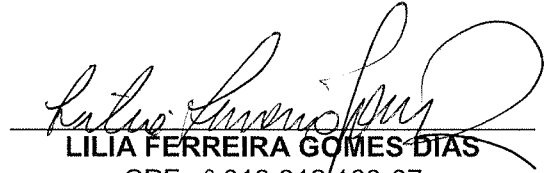
Andressa Vieira Magalhães  
OAS 1576558  
Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ 07.598.634/0001-37  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato: (88) 3677-1100  
Secretaria Municipal da Saúde

19.1. Fica eleito o Foro do Município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 01 de Julho de 2022.




**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**  
CONTRATANTE



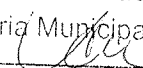
**LÍLIA FERREIRA GOMES DIAS**  
CPF nº 013.812.163-07  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 059.204.395-06

2. Domicila Lira Figueredo  
CPF: 014.821.623-42

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Andressa Vieira Magalhães  
OAB/CE 46.558  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Licitações  
Secretaria Municipal da Saúde  




alterações e o Credenciamento Nº CD22002 - SMS. CONTRATADA: CLÍNICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA - C.O.S, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.585.732/0001-89. VALOR GLOBAL: R\$ 1.427.868,65 (um milhão e quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000. Sobral - CE, 01 de julho de 2022 Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P198337/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22009 - SMS. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS contidos no Anexo I do Edital de Credenciamento Nº CD22002 - SMS, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22002 - SMS. CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.818.909/0001-09. VALOR GLOBAL: R\$ 727.228,49 (setecentos e vinte e sete mil e duzentos e vinte e oito reais e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000. Sobral - CE, 01 de julho de 2022 Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0246/2022 - SMS - PROCESSO SPU Nº P198337/2022. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.818.909/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS contidos no Anexo I do Edital de Credenciamento Nº CD22002 - SMS, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN22009 - SMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22002 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 727.228,49 (setecentos e vinte e sete mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 01/07/2022. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a Sra. Lilia Ferreira Gomes Dias - Representante do INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA. Addressa Vieira Magalhães - GERENTE DA CÉLULA DE CONTRATOS DASMS.

**EXTRATO DO CONVENIO Nº 0004/2022-SMS. PROCESSO SPU Nº P199960/2022. CONCEDENTE:** Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA (UNIP EAD - UNIDADE DE SOBRAL/CE), CNPJ: 07.598.634/0001-37. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente convênio nas disposições da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 1685, de 08 de novembro de 2017 e do Decreto nº 2216, de 16 de maio de 2019. OBJETO: Ofertar campos de estágio curricular supervisionado obrigatório aos discentes dos cursos da área da saúde, ofertados pelas instituições mantidas pela CONVENIENTE, proporcionando-lhes adequada formação técnico-prática, através da complementação do ensino e da aprendizagem, visando desenvolver competências próprias da atividade profissional de forma contextualizada. DA CONTRAPARTIDA: A CONVENIENTE deverá ofertar contrapartida, seguindo um critério de proporcionalidade entre quantidade de alunos e carga horária de estágio desenvolvida nas unidades, serviços e/ou equipamentos de saúde utilizados como cenário de prática, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2216, de 16 de maio de 2019. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTES CONVENIENTE: Sr. Anderson Lopes dos Santos. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE: Rafael Godim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0251/2021-SMS. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADO: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA. CNPJ: 11.439.609/0001-88. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0251/2021-SMS, proveniente do processo de adesão nº GM-PP001/21-SRP, relativa ao Pregão Presencial nº GM-PP001/21-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição no qual tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de publicações de matéria legal de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Sobral no Diário Oficial da União a fim de atender ao princípio da publicidade para contratos, aditivos e diversos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo de referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. VALOR: O valor global a ser renovado será de R\$ 281.250,00 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em dia 05/07/2022 e findando 04/07/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903900. 1500100200 do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Aurineide Vieira Santiago. DATA: 04 de julho de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 22005-SEINFRA - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, O Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Concorrência pública internacional Nº 22005-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO DA ETA SUMARÉ V (PT Nº 0424367-92), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO E ADJUDICADO, em favor da empresa vencedora CONSORCIO SUMARE, FOMADO PELAS EMPRESAS, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP (empresa líder) inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.962.967/0001-70 estabelecida à Avenida Padre Antônio Tomas, nº 2420, salas 501 e 502. Aldeota, Fortaleza/Ce, LUMALI ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.723.660/0001-42 estabelecida à Avenida Dom Luiz, nº 300, sala 912, Aldeota, Fortaleza/Ce e DIOGENES MOREIRA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.902.854/0001-05 estabelecida à Avenida Domingos Olímpio, nº 519, sala 102, José Bonifácio, Fortaleza/Ce, pelo valor global de R\$ 19.733.791,08 (dezenove milhões, setecentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e um reais e oito centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral/CE, 01 de julho de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.**

### SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0044/2022 - SEUMA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22003 - SEUMA - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: SOBRAL GARDEN LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.352.736/0001-42, neste ato representada por FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, além do constante vinculado ao edital do Pregão Eletrônico nº PE22003 - SEUMA, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto

Objeto: contratação de empresa especializada com vistas a aquisição de equipamento de ultrassonografia e um endoscópio para atender as demandas do Hospital Municipal de Santana do Acaraú-CE. Do Tipo: Menor Preço. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, toma público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 06 de Julho de 2022 a 19 de Julho de 2022 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 19 de Julho de 2022, às 08h30min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 19 de Julho de 2022, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Av. São João, 75, Bairro Centro - Santana do Acaraú - CE, no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>.

Santana do Acaraú/CE, 1º de Julho de 2022.  
DANIEL MÁRCIO CAMILO DO NASCIMENTO  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0246/2022 - SMS - Processo SPU Nº P198337/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.818.909/0001-09. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços especializados de exames e procedimentos especializados em oftalmologia de acordo com a Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS contidos no Anexo I do Edital de Credenciamento Nº CD22002 - SMS, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará. Modalidade: Inexigibilidade Nº IN22009 - SMS. Fundamentação Legal: Caput do Art. 25, e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22002 - SMS. Valor Global: R\$ 727.228,49 (Setecentos e Vinte e Sete Mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos). Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.0073.1292.33903900.1600000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. Data da Assinatura: Sobral/CE, 01/07/2022. Signatários: Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e a Sra. Lilia Ferreira Gomes Dias - Representante do Instituto de Oftalmologia e Otorrinolaringologia Comendador José Modesto LTDA. Endereço Vieira Magalhães - Gerente da Célula de Contratos da SMS.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22007 - SMS

Extrato de Inexigibilidade de Licitação - Processo SPU Nº P195068/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº IN22007 - SMS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de exames especializados em densitometria óssea de acordo com a Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS contidos no Anexo I do Edital de Credenciamento Nº CD22001 - SMS, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral e região Noroeste do estado do Ceará. Fundamentação Legal: Caput do Art. 25, e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22001 - SMS. CONTRATADA: AMADEI & MOURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 21.901.720/0001-06. Valor Global: R\$ 49.590,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos e Noventa Reais). Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.0073.1292.33903900.1600000000. Sobral-CE, 01 de Julho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

#### AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24.05.001/2022-STDETE

A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do seu ordenador de despesas, torna público que decide Suspender SINE DIE o certame referente ao Edital da Concorrência Pública Nº 24.05.001/2022-STDETE, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos especializados para qualificação dos profissionais das cadeias produtivas comerciais do Município de Tauá, (fase 03 - estruturação do polo da moda), capacitação e assessoria técnica para os microempreendedores e APLS - do Município de Tauá/CE, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada nos mesmos meios onde circularam o aviso de licitação, na forma da Lei.

Tauá - CE, 1º de julho de 2022  
DANILO ALVES GONÇALVES DOS REIS  
Ordenador de Despesas

### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico nº 022/2022.02. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental na Comunidade Tradicional e Assentamento Nova Esperança no Município de Uruburetama. Unid. Gestora: Secretaria de Saúde. Dot. Orçamentária: 10.305.0111.2.086.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Assinatura: 27.06.2022. Contratada: Antonio Eloneudo P. de Oliveira ME. Valor Global: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Assina p/ Contratada: Antonio Eloneudo Pereira de Oliveira. Assina p/ Contratante: Georgya Almeida de Sousa Barbosa. Uruburetama/CE, 01 de julho de 2022. A Comissão.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.02

A Prefeitura de Uruburetama, torna público o Aviso de Homologação resultante do Pregão Eletrônico nº 022/2022.02 para a contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental na Comunidade Tradicional e Assentamento Nova Esperança no Município de Uruburetama, em favor da empresa: Antônio Eloneudo P. de Oliveira ME - CNPJ nº 43.480.473/0001-46, no valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Uruburetama/CE, 22 de junho de 2022  
GEORGIA ALMEIDA DE SOUSA BARBOSA  
Secretária de Saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012405.07-2022

O município de URUOCA-CE, através da CPL, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 012405.07-2022. Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais Para Atender Ao Programa de Formação Musical No Município de Uruoca-CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 15 de julho de 2022, às 08h30min (Horário de Brasília) através do site: <http://www.bll.org.br> Informações: [pmulicacao@hotmail.com](mailto:pmulicacao@hotmail.com)

SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.06.30.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Senhor Eltonmarcos Cândido Correia, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2022.06.30.1. Objeto: Contratação emergencial da prestação de serviços de engenharia para execução das obras de reestruturação de bueiros e recomposição de aterros, afetadas e/ou agravadas pelas precipitações pluviométricas ocorridas neste Município, nos termos do Processo nº 59052.009630/2022-09 - Tesouro Nacional e Decreto Municipal nº 270, de 15 de Março de 2022 - Situação de Emergência. Contratada: V. A. PEREIRA DE FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.847.526/0001-06. Valor Total: R\$ 154.800,27 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos reais e vinte e sete centavos). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Data: 30 de Junho de 2022.

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

PROCESSO - 079/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aracruz. AGENTE PROMOTOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos destinados a apoiar a implementação de Políticas Públicas com vistorias técnicas para diagnósticos pontuais em intervenções de obras no Município de Aracruz - ES, objeto da operação de crédito FINISA aprovada pela Lei Municipal Nº 4.428 de 06/12/2021. Dotação Orçamentária: 0003 Universalização do Saneamento, Natureza de Despesa: 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Vigência: 30/06/2022 a 29/06/2023. ID: 2022.009E0100001.10.0010.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

ID: 2022.024E0700001.01.0042  
O Município de Dores do Rio Preto - ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO:  
Objeto: Aquisição de 358 (trezentos e cinquenta e oito) cestas básicas para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Abertura da Sessão Pública: às 09h00min do dia 20/07/2022.  
Início da disputa: às 09h00min do dia 20/07/2022.  
Edital Completo nos sites: [www.pmdrp.es.gov.br](http://www.pmdrp.es.gov.br)  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Informações: Sr. João Otávio ou Sr. Helder Carelli, Tel. (28) 3559-1102.

Dores do Rio Preto, 1º de julho de 2022.  
JOÃO OTÁVIO DA SILVA MALAQUIAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

O Município de Guarapari-ES torna público a ABERTURA DA LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3926/2022, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA GILDA ALVES DOS SANTOS - BAIRRO SANTA MÔNICA, NESTE MUNICÍPIO - SEMOP, cuja abertura da sessão pública será no dia 22 de julho de 2022, às 09h30min, na sala da COPEL, situada a Rua Alencar Moraes de Resende, n. 100, Bairro Jardim Boa Vista.

TCE/ES: ID 2022.028E0700001.01.0040

Guarapari/ES, 1º de julho de 2022  
LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA  
Presidente COPEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

O Município de Guarapari - ES, Junto a Secretaria Municipal De Educação/SEMED torna público a ABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.017/2022, MENOR PREÇO POR LOTE visando AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR (ASE), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG), COZINHEIRA, VIGIA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL (TAC), DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED.

Início Do Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 14/07/2022.

Limite Para Acolhimento Da Proposta E Dos Documentos De Habilitação: Às 08:00 Horas Do Dia 15/07/2022.

Data E Horário Da Abertura Das Propostas: Às 08:05 Horas Do Dia 15/07/2022.

Data E Horário De Abertura Da Sessão Pública: Às 09:30 Horas Do Dia 15/07/2022.

Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo site eletrônico: [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br)

E-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br).

TCE/ES:  
ID 2022.028E0700001.02.0026

Guarapari/ES, 1º de julho de 2022  
MARIA SIRLEY CARMINATI  
Pregoeira Substituta/SEMED

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES - UASG: 985661, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM. DATA DA ABERTURA: 18/07/2022. HORÁRIO: 08h:30min. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital poderá ser retirado nos sites: [www.jeronimomonteiro.es.gov.br](http://www.jeronimomonteiro.es.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais podem ser obtidas via email [pregao@jeronimomonteiro.es.gov.br](mailto:pregao@jeronimomonteiro.es.gov.br), pelo Tel. (28) 3558-2917 e presencialmente.  
CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.039E0700001.01.0011

Jerônimo Monteiro-ES, 1º de julho de 2022.  
LEONARDO GONÇALVES FERREIRA  
Pregoeiro da PMJM

